

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos os Documentos de Prestação de Contas da **Universidade dos Açores** (doravante "Universidade"), os quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 36.194.514 Euros e um total de fundos próprios de 8.019.002 Euros incluindo um resultado líquido de 102.912 Euros), a Demonstração de Resultados por natureza e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 19.372.569 Euros de despesa paga e um total de 20.070.011 Euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Gestão da Universidade a preparação dos documentos de prestação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Universidade dos Açores, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daqueles documentos.

### ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 6 a 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos de prestação de contas estão isentos de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes dos documentos de prestação de contas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Gestão da Universidade;

# Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação dos documentos de prestação de contas.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## RESERVAS

6. Não se encontram cumpridos os procedimentos instituídos na Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro (POC - EDUCAÇÃO) e Portaria 671/2000, de 17 de abril (CIBE), designadamente quanto ao cadastro e inventariação do imobilizado, pelo que não nos podemos pronunciar quanto à sua integridade e mensuração, assim como quanto ao valor das amortizações acumuladas e do período, subsídios ao investimento e proveitos diferidos.
7. A Universidade não tem implementado um sistema de contabilidade analítica e controlo interno, os quais são de aplicação obrigatória, nos termos definidos nos pontos 2.8 e 2.9 da Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro (POC - EDUCAÇÃO), pelo que não nos podemos pronunciar sobre os mesmos.
8. Não foram integralmente cumpridas as disposições da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro (RJIES), nomeadamente no que concerne às alterações orçamentais, pelo que não nos podemos pronunciar sobre as mesmas, como referido no ponto 9 da nossa Certificação Legal de Contas relativa ao exercício de 2014, bem como não nos foi disponibilizada a totalidade dos documentos de prestação de contas da Universidade, os quais deverão ser objeto de remessa subsequente ao Tribunal de Contas.

## OPINIÃO

9. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 6 a 8 acima, as Demonstrações Financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Universidade dos Açores** em 31 de Dezembro de 2015 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o Sector da Educação.

Sede: Rua Júlio de Brito, 108 • Foz do Douro • Apartado 10.071 • 4151-901 PORTO - PORTUGAL  
Telef. 226 101 842 • Fax 226 101 836 • Email: geral@mcunha.pt

Delegação Açores: Rua Bento José Morais, 45 • 9500-772 PONTA DELGADA • Telef. 296 652 257 • Fax 296 288 476

SROC n.º 52 • Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o n.º 4.738 • Capital Social: 27.500 euros • Contribuinte N.º 502 152 567

# Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

## ÊNFASES

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção para as situações seguintes:

10. Recomendamos a implementação de procedimentos e medidas específicas de controlo, tendo em vista a melhoria da qualidade e tempestividade da informação disponibilizada pelos Serviços da Universidade no que respeita à identificação dos montantes de propinas e outras taxas devidas, bem como da correção de saldos com alunos.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

11. A informação constante do relatório de gestão é concordante com a prestação de contas.

Porto, 09 de maio de 2016



Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, SROC, Lda. – SROC No. 52  
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha - ROC No. 859